



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos definidos neste documento.

Órgão	Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Turismo
Responsável pela Solicitação	Flávia Vita de Andrade Gatto – Assistente de Administração
E-mail / Telefone	assessoriatourismo@pmsap.sp.gov.br (12) 3932-0100
Fundamento Legal	Art. 18, § 1º c/c art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Elaboração	24 de abril de 2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos definidos neste documento.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo indicada, nos termos dos Arts. 36 e 37 do Decreto Municipal nº 2.697/2024:

- Flávia Vita de Andrade Gatto – Assistente de Administração, Secretaria Municipal de Turismo (Requisitante e Área Técnica).

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 2.697, de 03 de janeiro de 2024** – Regulamenta licitações e contratos no Município de Santo Antônio do Pinhal;



A realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é condição indispensável para a boa governança da contratação, conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 35 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o Município de Santo Antônio do Pinhal é uma cidade voltada ao turismo, com um extenso calendário de eventos ao longo do ano e grande fluxo de pessoas, torna-se essencial a contratação de uma empresa para o fornecimento de banheiros químicos, a fim de atender às demandas dos eventos locais, garantindo infraestrutura e qualidade para todos os participantes. Com base nessas considerações, é necessário instaurar este processo de licitação, em termos administrativos e de agilidade, visando a Contratação de Empresa mediante REGISTRO DE PREÇO PARA **LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO.**

Partes interessadas: Secretaria Municipal de Turismo, munícipes, turistas e visitantes.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria	Situação
Secretaria Municipal de Turismo	<input checked="" type="checkbox"/> REQUISITANTE

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 42 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

6.1. Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada dos banheiros químicos nos locais indicados pela Administração;
- Os banheiros químicos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados e abastecidos com insumos necessários (papel higiênico, desodorizantes, entre outros);
- Os equipamentos deverão ser adequados ao uso público, garantindo condições de higiene, segurança e conforto aos usuários;



- Quando aplicável, os banheiros deverão possuir acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), conforme normas vigentes;
- A empresa deverá realizar a limpeza, sucção e manutenção periódica dos banheiros, conforme frequência definida no termo de referência ou necessidade do evento;
- A contratação tem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- A verificação da conformidade dos serviços será realizada pelo gestor/fiscal do contrato, mediante inspeção das condições de higiene, funcionamento e atendimento às especificações.

6.2. Requisitos de Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos que evidenciem experiência anterior na locação de banheiros químicos ou serviços similares;
- A empresa deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis à coleta, transporte e destinação de resíduos;
- Quando aplicável, deverá comprovar regularidade junto aos órgãos ambientais e sanitários competentes;
- A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para instalação, manutenção e suporte durante a execução dos serviços.

6.3. Requisitos de Qualificação Técnico-Operacional

- Apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

6.4. Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Para empresas em Recuperação Judicial, será admitida certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.5. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

Na contratação de serviços de locação de banheiros químicos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:



- **Destinação adequada de resíduos:** os dejetos coletados deverão ser transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- **Uso de produtos biodegradáveis:** priorização de insumos sanitizantes que causem menor impacto ambiental;
- **Eficiência operacional:** adoção de práticas que reduzam desperdícios de água e produtos químicos;
- **Redução de impactos ambientais:** utilização de equipamentos em bom estado de conservação, evitando vazamentos e contaminações;
- **Conformidade legal:** atendimento às normas ambientais, sanitárias e de saúde pública aplicáveis;
- **Educação ambiental:** orientação, quando cabível, sobre o uso adequado dos equipamentos visando à preservação ambiental.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 6º, XIII e XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 55 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para **locação eventual e futura de banheiros químicos**, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade **Pregão, sob a forma eletrônica**, conforme legislação vigente.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando que a demanda ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, especialmente em eventos e ações institucionais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando contratações desnecessárias.

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida no Termo de Referência, inclusive as licenças e autorizações pertinentes à atividade, tais como:

- Licença Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e/ou Licença de Operação, conforme exigência do órgão competente);
- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, quando aplicável;
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA;
- Cadastro/Alvará da Vigilância Sanitária competente;



- Demais autorizações exigidas pelos órgãos ambientais e sanitários.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por gestor ou fiscal do contrato, que avaliará o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 102 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 45 a 51 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

Na forma do disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento identificou as possíveis soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda, realizando análise comparativa com o objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa e continuidade sustentável.

8.1. Identificação das Soluções Existentes no Mercado

Item	Descrição da Solução
01	Aquisição de banheiros químicos (unidades sanitárias móveis) para uso próprio da Administração
02	Locação de banheiros químicos sem serviços contínuos (apenas fornecimento das unidades)
03	Locação de banheiros químicos com serviços completos (instalação, manutenção, higienização e retirada)

8.2. Análise Comparativa das Soluções

Solução 1 – Aquisição de banheiros químicos

Vantagens:

- Incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Disponibilidade permanente dos equipamentos;
- Redução de custos em longo prazo, em caso de uso contínuo;



Desvantagens:

- Necessidade de estrutura para armazenamento, transporte e conservação;
- Responsabilidade integral pela manutenção, limpeza e destinação de resíduos;
- Exigência de equipe técnica própria ou contratação adicional;
- Maior complexidade operacional.

Solução 2 – Locação de banheiros químicos sem serviços

Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Flexibilidade na quantidade de unidades conforme demanda;

Desvantagens:

- Necessidade de contratação paralela para limpeza, manutenção e transporte de resíduos;
- Risco de falhas na operação por falta de integração dos serviços;
- Aumento da complexidade da gestão contratual.

Solução 3 – Locação de banheiros químicos com serviços completos

Vantagens:

- Solução integrada, incluindo instalação, manutenção, higienização e retirada;
- Garantia de condições adequadas de uso e higiene;
- Redução da necessidade de estrutura e equipe própria da Administração;
- Maior eficiência na execução e fiscalização do serviço;
- Adequação às normas sanitárias e ambientais por responsabilidade da contratada;

Desvantagens:

- Custo recorrente conforme a demanda;
- Dependência da empresa contratada para execução dos serviços.

8.3. Solução Selecionada

Dentre as alternativas analisadas, a opção mais adequada é a **Solução 3 – Locação de banheiros químicos com serviços completos**, por apresentar maior vantajosidade operacional e administrativa, garantindo a adequada prestação dos serviços, com qualidade, higiene e conformidade com as normas sanitárias e ambientais.



A escolha dessa solução permite à Administração concentrar-se na gestão dos eventos e atividades institucionais, reduzindo a necessidade de estrutura própria e minimizando riscos operacionais.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se apropriada, considerando que a demanda será eventual e variável, possibilitando contratações conforme a necessidade, com maior eficiência, economicidade e planejamento adequado.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme memórias de cálculo demonstradas na seção 10 deste ETP.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação, as quantidades abaixo são estimativas, não constituindo obrigação de aquisição pelo Município.

10. MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIÁRIA	UN.MED.	QUANT
LOTE 1 - BANHEIRO QUÍMICO – MODELO STATIC;				
1	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 1 (UMA) DIÁRIA.	1	UNIDADE	30
2	LOCAÇÃO DE 8 (OITO) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 1 (UMA) DIÁRIA.	1	UNIDADE	2
3	LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS.	2	UNIDADE	2
4	LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS.	3	UNIDADE	2



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

5	LOCAÇÃO DE 8 (OITO) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS .	3	UNIDADE	2
6	LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 4 (QUATRO) DIÁRIAS .	4	UNIDADE	3
7	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 4 (QUATRO) DIÁRIAS .	4	UNIDADE	3
8	LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 10 (DEZ) DIÁRIAS .	10	UNIDADE	3
LOTE 2 - BANHEIRO QUIMICO - MODELO PNE;				
9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 X 1,60 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 1 (UMA) DIÁRIA .	1	UNIDADE	20
10	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 X 1,60 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS .	2	UNIDADE	2
11	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 X 1,60 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS .	3	UNIDADE	4
12	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 X 1,60 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 4 (QUATRO) DIÁRIAS .	4	UNIDADE	3



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

13	LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 X 1,60 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 4 (QUATRO) DIÁRIAS .	4	UNIDADE	3
14	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,60 X 1,60 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 10 (DEZ) DIÁRIAS .	10	UNIDADE	3
LOTE 3 - BANHEIRO QUIMICO - MODELO VIP/LUXO;				
15	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA COM BOMBA RECIRCULADORA, PIA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 1 (UMA) DIÁRIA .	1	UNIDADE	5
16	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA COM BOMBA RECIRCULADORA, PIA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 2 (DUAS) DIÁRIA .	2	UNIDADE	2
17	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA COM BOMBA RECIRCULADORA, PIA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS .	3	UNIDADE	2
18	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA COM BOMBA RECIRCULADORA, PIA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 4 (QUATRO) DIÁRIAS .	4	UNIDADE	2
19	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA COM BOMBA RECIRCULADORA, PIA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO) PARA 10 (DEZ) DIÁRIAS .	10	UNIDADE	1

As memórias de cálculo a seguir referenciam os quantitativos utilizados nas estimativas da aquisição, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados. As quantidades foram apuradas com base na demanda da Secretaria Municipal de Turismo de Santo Antônio do Pinhal.



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso VI, c/c art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 45 a 51 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

A pesquisa de preços foi realizada utilizando múltiplas fontes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando os incisos I, II e III do art. 5º, bem como complementada pelo inciso IV, garantindo maior amplitude, confiabilidade e segurança na formação do preço estimado.

Foram obtidos valores por meio das ferramentas “Painel de Preços” e “Banco de Preços”, o que possibilitou a identificação de contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto, atendendo aos critérios de Compras Governamentais e de Outros Entes Públicos. Tais ferramentas permitiram o levantamento de dados atualizados, com rastreabilidade e aderência ao mercado, contribuindo significativamente para a composição da média dos preços.

Também foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, como forma complementar, sendo obtidos orçamentos de empresas com histórico de fornecimento para a Administração. Essa etapa contribuiu para validar os preços praticados no mercado e reforçar a confiabilidade dos dados obtidos.

Dessa forma, considerando a diversidade de fontes consultadas, a atualidade das informações, a utilização de contratações similares e a pesquisa direta com fornecedores, conclui-se que os preços obtidos são consistentes e refletem adequadamente os valores praticados no mercado

11.2. Sigilo do Orçamento Estimado

O custo estimado unitário e total da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante despacho fundamentado da autoridade competente indicada no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2024, sendo tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas.

A opção pelo sigilo fundamenta-se na busca pela proposta mais vantajosa: a divulgação antecipada dos valores estimados induz os licitantes a apresentar propostas gravitando em torno do teto da Administração, reduzindo a competitividade efetiva e os benefícios da fase de lances. Com o orçamento sigiloso, obriga-se cada licitante a analisar sua própria estrutura de custos, gerando propostas economicamente mais realistas e competitivas.

Jurisprudência: TCESP, TC-013303.989.19-8, Cons. Dimas Ramalho, j. 30/05/2019 – admite o sigilo do orçamento em pregões, devendo a Administração disponibilizar os autos para vista dos interessados.



Nos termos do art. 50, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.697/2024, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução selecionada consiste na locação eventual e futura de banheiros químicos, com prestação de serviços completos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento.

A contratação por SRP mostra-se adequada em razão da natureza variável e eventual da demanda, permitindo à Administração maior flexibilidade na solicitação dos serviços conforme a necessidade, especialmente para atendimento de eventos, ações institucionais e demais atividades públicas, além de proporcionar melhor gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização periódica e retirada dos banheiros químicos, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento (como papel higiênico, produtos sanitizantes e desodorizantes), garantindo condições adequadas de uso, higiene, segurança e conforto aos usuários.

Os equipamentos deverão atender às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, sendo adequados ao uso em ambientes públicos, inclusive com disponibilização de unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD), quando necessário.

A futura contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando os prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como pela adequada destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Caberá ainda à contratada garantir a qualidade dos serviços prestados, realizando a substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, mau funcionamento ou condições inadequadas de uso, assegurando a continuidade e eficiência da prestação do serviço.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII, c/c art. 40, § 1º, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa quanto ao parcelamento da solução proposta.



O objeto consiste no **registro de preços para locação eventual e futura de banheiros químicos**, destinados ao atendimento de eventos realizados pelo Município, os quais apresentam variação quanto ao porte, duração e público estimado.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os serviços envolvem atividades interdependentes, tais como transporte, instalação, manutenção, higienização, sucção de resíduos e retirada dos equipamentos, demandando execução integrada para garantir condições adequadas de uso durante os eventos.

Dessa forma, o parcelamento foi estruturado por meio de **agrupamento em lotes**, considerando a tipologia dos equipamentos (ex.: banheiros padrão e adaptados para PCD) e a forma de utilização por diárias, conforme a duração dos eventos.

A adoção dessa modelagem se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Viabilidade técnica:** a execução integrada dos serviços por um único fornecedor por lote assegura maior eficiência operacional, padronização dos serviços e melhor controle da qualidade;
- **Economicidade:** a contratação por diárias agrupadas permite a diluição de custos fixos (transporte, mobilização, instalação e retirada), evitando a repetição desses custos em cada diária isolada;
- **Eficiência logística:** reduz a fragmentação da execução, minimizando riscos operacionais e dificuldades de coordenação durante os eventos;
- **Competitividade:** o agrupamento em lotes permanece compatível com o mercado fornecedor, não restringindo a participação de licitantes.

Ressalta-se que a adoção do parcelamento por itens isolados, com diárias independentes, poderia resultar em aumento de custos, em razão da perda de economia de escala e da duplicação de custos operacionais.

Assim, conclui-se que o parcelamento em lotes se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como às diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da presente demanda.



15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, c/c art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 44 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

O gerenciamento de riscos implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que possam frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo da contratação, qual seja, garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica durante a realização dos eventos municipais.

O quadro-resumo abaixo apresenta os principais riscos identificados pela equipe de planejamento:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto
01	Dimensionamento inadequado da quantidade de banheiros	Média	Alto
02	Restrição de competitividade / impugnação do edital	Baixa	Baixo
03	Prestação de serviços com falhas (falta de limpeza, manutenção ou insumos)	Média	Alto
04	Contratação com preços acima dos praticados no mercado	Média	Médio

Risco	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Risco 01: Dimensionamento inadequado da quantidade de banheiros.	Média	Alto	Levantamento prévio das necessidades com base no porte e duração dos eventos. Responsável: Secretaria de Turismo.	Solicitação de unidades adicionais via SRP durante a execução contratual. Responsável: Gestor do Contrato.
Risco 02: Restrição de competitividade / impugnação.	Baixa	Baixo	Submissão do processo à análise jurídica (Procuradoria) para verificar cláusulas nulas ou restritivas. Responsável: Dept.º de Licitações.	Readequação do edital com supressão de cláusulas nulas/restritivas. Responsável: Dept.º de Licitações.
Risco 03: Prestação de serviços com	Média	Alto	Exigência de qualificação técnica da empresa e definição clara das obrigações contratuais quanto à frequência de limpeza e manutenção.	Notificação da contratada para regularização imediata,



Risco	Prob.	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
falhas (limpeza, manutenção ou abastecimento inadequados).			Responsável: Fiscal do Contrato.	com aplicação de penalidades e, se necessário, substituição das unidades. Gestor do Contrato.
Risco 04: Contratação com preços acima dos praticados no mercado.	Média	Médio	Realização de pesquisa de preços com múltiplas fontes (contratações públicas, fornecedores e bases oficiais). Responsável: Dept.º de Licitações.	Revisão da estimativa de preços e negociação com fornecedores ou revogação do certame, se necessário. Responsável: Gestor do Contrato.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento legal: Art. 12, VII c/c art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 3º a 6º do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual e com o Plano de Contratações Anual – PCA. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Plano de Contratações Anual – PCA	Item 03
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00

17. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Fundamento legal: Arts. 28, I; 55 e 56 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 55 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.

Modalidade	Pregão (art. 28, I, c/c art. 55 da Lei nº 14.133/2021) – obrigatório para serviços comuns
Forma	Eletrônica – Pregão Eletrônico, conforme regra geral da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, competitividade e eficiência



Critério de Julgamento	Menor Preço por lote (art. 34 da Lei nº 14.133/2021), em razão da divisibilidade do objeto
Modo de Disputa	Aberto (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021)
Instrumento	Ata de Registro de Preços – SRP (arts. 98 a 117 do Decreto Municipal nº 2.697/2024)

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de serviços de locação eventual e futura de banheiros químicos busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir condições adequadas de higiene e saneamento durante a realização de eventos e atividades públicas promovidas ou apoiadas pela Administração;
- Assegurar a disponibilidade de unidades sanitárias em quantidade suficiente, compatíveis com o porte e a duração dos eventos;
- Proporcionar conforto e dignidade aos usuários, incluindo atendimento às necessidades de pessoas com deficiência (PCD), quando aplicável;
- Garantir a adequada prestação dos serviços de instalação, manutenção, limpeza e retirada dos equipamentos, conforme padrões de qualidade exigidos;
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de saúde pública, reduzindo riscos à saúde dos usuários e impactos ao meio ambiente;
- Promover maior organização e estrutura nos eventos públicos, contribuindo para a boa experiência da população;
- Assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação planejada, flexível e compatível com a demanda variável;
- Possibilitar agilidade no atendimento das necessidades da Administração, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Contribuir para a valorização da imagem institucional da Administração Pública, por meio da oferta de serviços adequados, seguros e de qualidade à população.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 29 a 34 do Decreto Municipal nº 2.697/2024.



Para fins de acompanhamento e fiscalização, indicam-se os servidores a seguir (a serem formalmente designados pelo Prefeito Municipal):

Gestor do Contrato	Diego Barbosa Ferreira – Assistente de Administração
Fiscal do Contrato	Alanderson Rodrigo Vieira Santos - Chefe de Eventos
Substituto do Fiscal	Flávia Vita de Andrade Gatto – Assistente de Administração

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, as seguintes etapas deverão ser concluídas:

1. Verificação e certificação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com juntada das notas de pré-empenho (art. 31 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
2. Confirmação do alinhamento ao PCA (art. 35 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
3. Elaboração da minuta do edital, da minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais anexos;
4. Designação de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação pelo Prefeito Municipal (art. 8º, § 3º);
5. Encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para análise prévia de legalidade (art. 62 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
6. Despacho da autoridade competente autorizando.
7. Atendimento dos apontamentos do parecer jurídico mediante Nota Técnica;
8. Publicação e divulgação do edital no PNCP e no sítio oficial do Município (art. 63 do Decreto Municipal nº 2.697/2024);
9. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações;
10. Realização do certame, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
11. Publicação da ata no PNCP como condição de eficácia (art. 113 do Decreto Municipal nº 2.697/2024).

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso XII, c/c art. 11, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal identificou que a contratação de serviços de locação de banheiros químicos pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao manejo, transporte e destinação de resíduos sanitários, bem como ao uso de produtos químicos e consumo de recursos naturais. Para mitigar possíveis efeitos negativos, recomenda-se que o Termo de Referência inclua exigências da seguinte natureza:



- **Gestão adequada de resíduos:** garantia de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos dejetos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e por empresas devidamente licenciadas;
- **Uso de produtos biodegradáveis:** priorização de produtos sanitizantes e desodorizantes que apresentem menor impacto ambiental;
- **Prevenção de contaminação:** adoção de medidas que evitem vazamentos ou infiltrações que possam contaminar o solo e recursos hídricos;
- **Eficiência no uso de recursos:** utilização racional de água e insumos durante os processos de limpeza e manutenção dos equipamentos;
- **Conformidade ambiental:** exigência de licenças ambientais e atendimento às normas dos órgãos competentes para a atividade de coleta e transporte de resíduos;
- **Redução de impactos locais:** planejamento adequado da instalação dos banheiros, evitando danos ao meio ambiente e interferências negativas em áreas sensíveis;
- **Educação e boas práticas:** orientação das equipes quanto ao correto manuseio dos equipamentos e descarte de resíduos, visando à minimização de impactos ambientais.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados controláveis, a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação vigente são essenciais para garantir a responsabilidade ambiental e a adequada execução dos serviços.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Equipe de Planejamento declara que:

É VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

É INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise detalhada realizada pela equipe de planejamento, a contratação de serviços de locação eventual e futura de banheiros químicos é considerada viável, pelos seguintes fundamentos:

- **Essencialidade da demanda:** a disponibilização de banheiros químicos é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública e conforto durante a realização de eventos e atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Administração;
- **Natureza comum do objeto:** trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente definidos no mercado, permitindo ampla competitividade e participação de diversos fornecedores;



*Município de
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: _____

Ass: _____

- **Viabilidade econômica:** a pesquisa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, especialmente com a utilização do Sistema de Registro de Preços;
- **Legalidade:** a solução proposta está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, garantindo segurança jurídica e atendimento ao interesse público;
- **Eficiência operacional:** a contratação de serviços completos (incluindo instalação, manutenção, higienização e retirada) reduz a necessidade de estrutura própria da Administração, otimizando a gestão e execução dos serviços;
- **Flexibilidade:** a adoção do Sistema de Registro de Preços permite a contratação conforme a demanda, atendendo diferentes tipos e portes de eventos ao longo do período de vigência;
- **Sustentabilidade:** a exigência de destinação adequada dos resíduos e utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente contribui para a redução dos impactos ambientais;
- **Segurança e conformidade sanitária:** os serviços deverão atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo a segurança dos usuários e minimizando riscos à saúde pública.

Santo Antônio do Pinhal, 24 de abril de 2026.

Flávia Vita de Andrade Gatto
Assistente de Administração
Secretaria Municipal de Turismo

Benedito Fábio Barbosa Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo
De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.